

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 22/2015

A Universidade Federal do Oeste da Bahia, com sede na Rua José Seabra de Lemos, 316, Recantos dos Pássaros, CEP 47.808-021, na cidade de Barreiras/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pela Sra. Adriana Migliorini Kieckhöffer, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, nomeada pela Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2013, inscrita no CPF sob o nº 742.003.729-91, portadora da Carteira de Identidade nº 12R1496675 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2015, publicada no DOU de 24/02/2015, processo administrativo nº 23520.002398/15-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Licenças perpétuas para uso de Software diversos, para atender às necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, especificado (s) no (s) item (ns) 1 e 3 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 22/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Prestador do serviço: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.122.370/0001-34, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 4487, KM 3,5, Loja 157, Shopping Passeio Norte- Estrada do Coco. CEP. 42.700-000, no Município de Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pelo (a) Srº(a) NATASHA DE MATOS OLIVEIRA ARAÚJO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.705.945-19 SSP-BA e CPF nº 628.604.105-20.			
ITEM: 4	DESCRIÇÃO: SOFTWARE		
MARCA: Advanced	Kaspersky	Valor Global: R\$ 82.300,0000	
FABRICANTE: Kaspersky Lab	QUANTIDADE: 1	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 82.300,0000.	
ITEM: 5	DESCRIÇÃO: SOFTWARE		
MARCA: Advanced	Kaspersky	Valor Global: R\$ 165.000,0000	



FABRICANTE: Kaspersky Lab	QUANTIDADE: 10	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 16.500,000
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 247.300,0000		

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

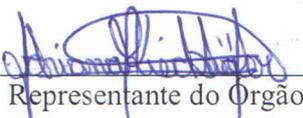
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barreiras, 16 de fevereiro de 2016.


Representante do Órgão

Adriana Miglorini Kieckhöfer
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura
UFOB



Representante da Empresa
NATASHA DE MATOS OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 628.604.105-20

22.122.370/0001-34
VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
AVENIDA SANTOS DUMONT, 4487, KM 3,5
LOJA 157, SHOPPING PASSEIO NORTE
ESTRADA DO COÇO - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA